

LEI Nº 145/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para implantando da atividade denominada GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VOLUNTARIADO, com o valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), com sua rubrica especifica abaixo relacionada.

0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12 361 0188 2.065 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VOLUNTARIADO.

33.90.18.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R\$ 45.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

Parágrafo Único- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial criado por esta lei correram por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A regulamentação e implantação do referido crédito especial, será implantado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de abril de 2019.


JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 145/2019 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para implantando da atividade denominada GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VOLUNTARIADO, com o valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), com sua rubrica específica abaixo relacionada.

0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12 361 0188 2.065 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VOLUNTARIADO.

33.90.18.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R\$ 45.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

Parágrafo Único- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial criado por esta lei correram por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A regulamentação e implantação do referido crédito especial, será implantado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:44EF1CB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/04/2019. Edição 2175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>